

## **PORTARIA Nº 012/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 074/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a contar de **01 DE SETEMBRO DE 2016**, nos termos do **art. 6º, da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **MARTA GONÇALVES ROCHA**, matrícula 1249-1, CPF nº 967.990.566-72 e PIS/PASEP nº 170.312.361.67, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo: CE-43, N. Vencimento: 01-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 05 de setembro de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**  
*Diretora Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: 073.610.976-50